

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA – PARECER JURÍDICO

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

1. Forma e Estética – **Valor:** 2,00 pontos

2. Conteúdo e Técnica – **Valor total:** 11,00 pontos, assim distribuídos:

A) Transformação das funções públicas em cargos efetivos sem previsão no plano plurianual – **Valor:** 2,00 pontos

O candidato deve abordar que nenhuma despesa pode ser efetuada sem previsão no plano plurianual. Princípio da legalidade. Princípio do planejamento orçamentário. Art. 37, caput e art. 165 da Constituição Federal.

B) Provimento dos cargos sem aprovação em concurso – **Valor:** 3,00 pontos

O provimento dos novos cargos efetivos somente pode ser concretizado mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Princípio da Impessoalidade e do ingresso mediante concurso. Art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal.

C) Os servidores ocupantes de cargo efetivo vinculam-se ao regime próprio – **Valor:** 3,00 pontos

Os servidores ocupantes de cargo efetivo vinculam-se ao regime próprio de previdência social, na forma do art. 40 da Constituição Federal. Os servidores efetivos não podem ser vinculados ao Regime Geral de Previdência Social quando há o RPPS instituído. Art. 201, § 5º

D) Fere o pacto federativo imputar despesa a outro Ente da Federação – **Valor:** 3,00 pontos

Vício de competência. Lei municipal não pode imputar despesa à União, ainda que a verba da Saúde possa ser transferido mediante convênio com a União. Princípio da autonomia federativa. Art. 1º, art. 20, art. 30 da Constituição Federal.

Fonte: Constituição Federal.